



# Universidade Federal de Ouro Preto

## Resolução CEPE Nº 2.257

Resolve sobre pedido de reconsideração de discente.

**O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,**

Considerando que não confere a alegação do requerente de que há precedente de deferimento em solicitação similar à sua,

### **R E S O L V E :**

Aprovar o parecer do relator desta matéria, apresentado na 217<sup>a</sup> reunião ordinária deste Conselho, realizada em 20 de janeiro deste ano, e, em consequência, indeferir o pedido de reconsideração do aluno **Antônio Luiz Almeida de Abreu Júnior**, encaminhado pelo requerimento nº 11.635/2002, de decisão deste Conselho que, pela Resolução CEPE nº 2.249, não deu provimento ao seu recurso, interposto contra decisão do Colegiado do Curso de Engenharia de Minas, que indeferiu a sua solicitação de quebra do pré-requisito lógico e de matrícula com excesso de créditos.

Ouro Preto, em 15 de janeiro de 2003.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Dirceu do Nascimento".  
**Prof. Dirceu do Nascimento**  
**Presidente**